

Ministério da Integração Nacional**SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL****PORTARIA Nº 50, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018**

Reconhece situação de emergência em municípios.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações constantes na tabela.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
RS	São Jerônimo	Estiagem - 1.4.1.1.0	4848	24/01/18	59051.005071/2018-83
MG	Itaobim	Estiagem - 1.4.1.1.0	016	29/01/18	59051.005072/2018-28
MG	Mamonas	Seca - 1.4.1.2.0	004	29/01/18	59051.005070/2018-39
RS	Arroio do Padre	Estiagem - 1.4.1.1.0	2.710	02/02/18	59051.005068/2018-60
MT	Nova Brasilândia	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	011	05/02/18	59051.005057/2018-80
RS	Cerro Grande do Sul	Estiagem - 1.4.1.1.0	08	06/02/18	59051.005054/2018-46
RS	Canguçu	Estiagem - 1.4.1.1.0	7.467	05/02/18	59051.005065/2018-26

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO NEWTON RAMLOW

PORTARIA Nº 51, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, nomeado pela Portaria n. 1.799, publicada no DOU, de 31 de agosto de 2016, Seção II, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI n. 195, de 14 de agosto de 2015, publicada no DOU, de 17 de agosto de 2015, e tendo em vista as disposições da Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, da Portaria MI n. 384, de 23 de outubro de 2014, e, ainda, o contido no Processo Administrativo n. 59204.602419/2015-41, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de recuperação previstos no art. 4º da Portaria n. 82, de 23 de fevereiro de 2017, que autorizou empenho e transferência de recursos ao Município de São Lourenço do Sul - RS, para ações de Defesa Civil, para até 22/08/2018.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RENATO NEWTON RAMLOW

Ministério da Justiça e Segurança Pública**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 103, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 5ª Sessão de Turma, realizada no dia 06 de março de 2017, no Requerimento de Anistia nº 2014.01.74049, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por AGNELO FERREIRA DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 298.215.507-97.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 104, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 8ª Sessão de Turma, realizada no dia 07 de março de 2017, no Requerimento de Anistia nº 2011.01.69907, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por JOANICE PINHEIRO DA PAIXÃO, portadora do CPF nº 307.597.061-15.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 105, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 6ª Sessão de Turma, realizada no dia 06 de março de 2017, no Requerimento de Anistia nº 2010.01.67673, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por EDILSON BARRETO, portador do CPF nº 083.719.117-34.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 107, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 5ª Sessão de Turma, realizada no dia 06 de março de 2017, no Requerimento de Anistia nº 2012.01.71175, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por PEDRO VARGAS, portador do CPF nº 020.352.357-15.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 108, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 9ª Sessão de Turma, realizada no dia 08 de março de 2017, no Requerimento de Anistia nº 2008.01.62274, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por AZEMIR SERAFIM DA SILVA, portador do CPF nº 033.446.572-91.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 109, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 4ª Sessão de Turma, realizada no dia 17 de fevereiro de 2017, no Requerimento de Anistia nº 2010.01.68508, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por MANOEL RAMOS, portador do CPF nº 462.969.052-20.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 110, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 5ª Sessão de Turma, realizada no dia 06 de março de 2017, no Requerimento de Anistia nº 2014.01.74084, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 220.933.977-49.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 111, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 10ª Sessão de Turma, realizada no dia 08 de março de 2017, no Requerimento de Anistia nº 2012.01.71322, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por GIACOMO DAGOSTIM, portador do CPF nº 139.754.129-68.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 112, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 4ª Sessão de Turma, realizada no dia 17 de fevereiro de 2017, no Requerimento de Anistia nº 2009.01.65201, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por ADELSON VIEIRA DA CRUZ, portador do CPF nº 072.730.612-04.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 113, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 9ª Sessão de Turma, realizada no dia 08 de março de 2017, no Requerimento de Anistia nº 2007.01.57280, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por JOSÉ REGINALDO VIANA VALADARES, portador do CPF nº 065.761.684-20.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 114, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 6ª Sessão de Turma, realizada no dia 06 de março de 2017, no Requerimento de Anistia nº 2010.01.67660, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por MANOEL FERREIRA DE BRITTO, portador do CPF nº 048.544.467-49.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 115, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 6ª Sessão de Turma, realizada no dia 06 de março de 2017, no Requerimento de Anistia nº 2010.01.67659, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por ILSON MARQUES DA COSTA, portador do CPF nº 046.415.317-49.

TORQUATO JARDIM